

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

Av. Juvenal Lamartine, 33, Centro, Monte Alegre/RN CEP: 59182000 CNPJ: 08.365.900/0001-44

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo:282/2018

Destino: Gabinete do Prefeito

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Ratificação e Termo de Dispensa de Licitação pelo ordenador da despesa.

Senhor Prefeito.

Solicitamos que seja dispensada a licitação para contratação de empresa/pessoa física ALEXSANDRO AMARAL DE SOUZA - MEI para Solicitação para o conserto na central telefônica (reparo de 01 (uma) placa de fonte, 02 (duas) placa de ramal mista e 01 (uma) placa de entroncamento digital E1), que se encontra danificado/queimada e sem condições de uso, impossibilitando o funcionamento de chamadas entre ramais e ligações externas. Com a realização deste serviço poderemos dar melhor andamentos aos trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal., conforme especificado abaixo:

O valor estimado para a contratação direta é de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

No caso em tela, a municipalidade pode realizar a contratação direta a qual apresentou o melhor preço e mais vantajoso para a Administração.

O pedido encontra amparo legal a teor do que dispõe o art. 24, II, da Lei n. 8666/93, verbis:

Art. 24. É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso Il do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada

de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)."

Na certeza contar com o habitual apoio de Vossa Excelência, renovamos protestos de consideração e apreço.

> Maudia Paira de Marip CLÁUDIA PAIVA DE ARAÚJO Secretária de Administração